



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



### PORTARIA Nº 018/2018

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, e FABRÍCIO FERREIRA ESPINATO, Diretor de Benefícios do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 14, V, da Lei Complementar nº 400 de 29 de novembro de 2007, alterado pelo artigo 7º, VIII, da Lei Complementar nº 529 de 30 de abril de 2010, e

CONSIDERANDO que o servidor **José Antonio Fulanete**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo Motorista de Veículo Pesado – Referência 16 – Grau D – Nível 02 – foi julgado incapaz definitivamente, depois de ser submetido à perícia por uma Junta Médica;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº: 30.143//2017;

#### RESOLVEM:

1. CONCEDER ao funcionário **JOSÉ ANTONIO FULANETE**, o benefício previdenciário da **aposentadoria por invalidez**, no cargo efetivo de Motorista de Veículo Pesado – Referência 16 – Grau D – Nível 02, em decorrência de moléstia, que o incapacitou definitivamente para o serviço público, com fundamento no artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03 e 47/05 c/c artigo 24 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela média aritmética simples atualizada de 80% das maiores bases de contribuição, com fundamento no artigo 24 e seguintes da L.C. 487/09 e no artigo 40 § 3º - Item I da Constituição Federal; sendo-lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo.
3. O servidor será aposentado sem direito à paridade ativo-inativo.
4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal.
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 30 de janeiro de 2018.

Edilson Rinaldo Merli  
Superintendente

Fabrício Ferreira Espinato  
Diretor de Benefícios